

Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa, em continuidade aos fatos relevantes divulgados nos dias 8 de janeiro, 3 de abril e 31 de julho de 2024, e aos comunicados ao mercado de 20 de dezembro de 2023, 15 de março, 4 de abril, 19 abril e 29 de julho de 2024, que, considerando reunião de mediação havida nesta data com a participação de representantes da Advocacia-Geral da União, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério de Minas e Energia, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Companhia, na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF) constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator no Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.385, e em razão dos diálogos mantidos entre as partes, será solicitada ao Supremo Tribunal Federal a sua nova prorrogação a contar de 16 de setembro de 2024.

A Companhia reitera que deliberações eventualmente decorrentes dos trabalhos na CCAF serão submetidas à aprovação das instâncias de governança da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive de sua assembleia geral.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto, em especial sobre os termos detalhados de uma eventual conciliação entre as partes.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores